



CNPJ nº 03.544.865/0001-07

## NOTAS EXPLICATIVAS E DE CONTROLE INTERNO

Senhores Conselheiros:

Cumprindo disposições constitucionais e legais, especialmente a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2.000, e Portaria MPS nº. 916, de 15/07/2003, com as alterações da Portaria MPS nº. 95, de 06/03/2007, ao encerrarmos o presente exercício de atividades, apresentamos, para exame, análise, parecer e aprovação, o Balanço Geral do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, cadastrado no CNPJ sob nº. 03.544.865/0001-07, realizado no exercício findo em 31 de dezembro de 2.013, acompanhado do Relatório abaixo:

O IPREAF foi criado pela Lei nº 789/98, de 11/05/1998, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, de direito público e natureza autárquica, e reestruturado pela Lei nº. 911/99, de 22/10/1999, que recepcionou as alterações introduzidas pelas Leis nº. 984/2000, de 24/10/2000 e 1089/2001, de 21/11/2001, publicada no Órgão Oficial do Município, "Jornal da Cidade", edição nº. 1408, de 24 a 26/11/2001, na página 8, que determinou em seu Art. 2º, a republicação da Lei nº. 911/99, com as devidas alterações, cuja republicação ocorreu no Órgão Oficial do Município, "Jornal da Cidade", Edição nº. 1430. pág. 8 e 9, de 26 a 28/01/2002. Iniciou suas atividades no exercício 2.000.

Com as alterações introduzidas e a republicação da Lei nº. 911/99, o IPREAF adequou-se às mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/1998 e às normas estabelecidas pela Lei nº. 9717, de 27/11/1998.

Reestruturou-se novamente, através da Lei nº. 1.418/2005, de 09/11/2005, publicada no Órgão Oficial do Município, "Jornal da Cidade", edições nº. 1979 e nº. 1980, de 03 a 05/12/2005 e 06 a 07/12/2005, respectivamente, ambas na página 10, adequando-se assim, as mudanças introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº. 47, de 05/07/2005, e as normas estabelecidas pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004.

### DO OBJETIVO

**Lei nº. 1418/2005, Art. 1º, Parágrafo Único** - O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta será denominado pela sigla "IPREAF", de caráter contributivo e solidário, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam a garantir os meios de subsistência nos eventos de invalidez, idade, inatividade e falecimento.

### DOS SEGURADOS

**Artigo 3º** - São segurados obrigatórios do IPREAF: o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e os aposentados nos cargos citados neste artigo.

**§ 1º** - Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.

**§ 2º** - O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social.

**§ 3º** Permanece filiado ao IPREAF, na qualidade de segurado, o servidor titular de cargo efetivo que estiver:

**I** - cedido a órgão ou entidade da administração direta e indireta de outro ente federativo, com ou sem ônus para o Município;

**II** - quando afastado ou licenciado, observado o disposto no art. 6º; e

**III** - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo.

**§ 4º** O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato, filia-se ao IPREAF, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, pelo mandato eletivo.



## **DOS BENEFÍCIOS**

### **Dos benefícios garantidos aos segurados:**

#### **APOSENTADORIA:**

Por Tempo de Contribuição;  
Por Invalidez Permanente;  
Por Idade, aos 65 anos de idade, se homem, e 60 anos de idade, se mulher;  
Compulsória, aos 70 anos de idade.

### **Dos benefícios garantidos aos dependentes:**

#### **PENSÃO POR MORTE**

## **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

O **IPREAF** concedeu, **no exercício 2.013**, os seguintes benefícios:

Portaria nº. 001/2013-DE, de 31/01/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** a **MARIA APARECIDA DA ROSA LIMA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 2094486-1 SEJSP/MT e CPF nº 523.250.241-72, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0321, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 002/2013-DE, de 31/01/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, **ANITA ALVES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG nº 552195-5 SSP/MT e CPF nº 123.164.618-34, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: NUTRIÇÃO (AUXILIAR DE COZINHA), Classe A, Nível 6, Matrícula nº 0041, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 003/2013-DE, de 01/03/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, **SEVERINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, RG nº 222621 SSP/MT e CPF nº 323.907.262-91, efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Professora de Ensino Fundamental I, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0478, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento e a Lei 1907/2011 de 26/07/2011, no valor de **R\$ 2.571,97**.

Portaria nº. 004/2013-DE, de 01/03/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, **MARIA APARECIDA BACCARIN**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 503140 SSP/MT e CPF nº 861.674.301-44, efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Professora de Ensino Fundamental I, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0312, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento e a Lei 1907/2011 de 26/07/2011, no valor de **R\$ 3.480,37**.



Portaria nº. 005/2013-DE, de 01/03/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, LÚCIA MARIOTTI MARCELINO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 760932 SSP/MT e CPF nº 850.814.341-91, efetiva no cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Professora de Ensino Fundamental I, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0275, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, incisos I, II, III, IV e V da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento e a Lei 1907/2011 de 26/07/2011, no valor de **R\$ 3.480,37**.

Portaria nº. 007/2013-DE, de 26/03/2013, **PENSÃO POR MORTE (temporária), a LETÍCIA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS**, nascida em 11/07/1997, Certidão de Nascimento lavrada no Livro A-033, fls. 175vº, sob o nº 21.910, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Alta floresta – Dalla Riva, menor de idade representada por sua tia e guardiã, **SOLANGE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 971299 - SSP/MT, e CPF nº 655.514.271-53, em virtude do falecimento de sua genitora, a servidora **ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 3779, Técnico de Nível Médio – Perfil Profissional: Técnico em Enfermagem – Classe A – Nível 2, Lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Secretaria de Saúde, **falecida em 12/11/2012**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7º, inciso I, c/c Art. 16, inciso II, da Lei nº. 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo ao valor do subsídio do cargo efetivo na data anterior a morte da segurada, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do art. 17, inciso I, da referida Lei; rateada em partes iguais entre os dependentes de acordo com o Art. 18, da referida lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c. § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº. 1418/2005, no valor de **R\$ 849,65**.

Portaria nº. 010/2013-DE, de 30/04/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a JOSEFA MIGUEL MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, RG nº 10935266-0 SSP/MT e CPF nº 526.844.079-91, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: Nutrição (Auxiliar de Cozinha), Classe B, Nível 6, Matrícula nº 0247, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento, no valor de **R\$ 1.765,77**.

Portaria nº. 011/2013-DE, de 16/05/2013, **PENSÃO POR MORTE (Vitalícia), a NERI TIBOLA**, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG nº 032943-9 - SSP/MT, e CPF nº 353.275.371-53, em virtude do falecimento de sua esposa, a servidora **MARLI MARCÍLIO TIBOLA**, matrícula nº 0947, Agente de Administração Pública – Perfil Profissional: Auxiliar de Enfermagem - Classe C - Nível 4, Lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Secretaria de Saúde, **falecida em 02/05/2013**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7º, inciso I, c/c Art. 16, inciso II, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo ao valor do subsídio do cargo efetivo na data anterior a morte da segurada, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do Art. 17, inciso I da referida Lei; rateada em partes iguais entre os dependentes de acordo com o Art. 18, da referida Lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c/c § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº 1418/2005, no valor de **R\$ 1.748,06**.

Portaria nº. 012/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a LUIZ GALVÃO DA FONSECA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1150118-9 SJ/MT e CPF nº 063.339.159-04, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0288, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 013/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a ADERALDO FERRAZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 258993 SSP/MT, CPF nº 308.166.701-10, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Perfil Profissional: Motorista – Classe B – Nível 6, Matrícula nº 0014, lotado na Secretaria de Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e Artigo 12, inciso I, c/c o art. 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, com



**PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, reajustáveis anualmente na forma do Art. 15, no valor de **R\$ 810,39**.

Portaria nº. 014/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **MARIA FRANCISCA GOMES FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2595994-8 SEJSP/MT e CPF nº 766.809.751-15, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Cozinheira, Classe A, Nível 6, Matrícula nº 0339, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 015/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, **ANTÔNIO SINKOS FILHO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 513353 SSP/PR e CPF nº 144.247.209-00, efetivo no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Perfil: Médico, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0050, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 1.019,50**.

Portaria nº. 016/2013-DE, de 30/05/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a **CIRSO LOPES MACHADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 567924 SSP/MT, CPF nº 345.248.001-15, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Perfil Profissional: Borracheiro – Classe A – Nível 6, Matrícula nº 0087, lotado na Secretaria de Infraestrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c o Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e Artigo 12, inciso I, c/c o art. 14 da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, reajustáveis anualmente na forma do Art. 15, no valor de **R\$ 700,54**.

Portaria nº. 023/2013-DE, de 31/07/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **IDALINA APARECIDA CALLEGARI**, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 1807567 - SSP/PR e CPF nº. 474.426.209-06, efetiva no cargo de Profissional da Educação Básica – Perfil Profissional: Professora de Ensino Fundamental I, Classe C, Nível 8, Matrícula nº 0182, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, na Secretaria de Educação, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 931/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento, no valor de **R\$ 3.757,75**.

Portaria nº. 024/2013-DE, de 02/09/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **KAYOKO TANAKA**, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 1910574 - SSP/PR e CPF nº 234.837.769-15, efetiva no cargo de Técnico de Nível Médio – Perfil Profissional: Coordenadora de Esportes, Classe D, Nível 5, Matrícula nº 0563, lotada na Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 1107/2001, que dispõe sobre a criação do Cargo, da Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no valor de **R\$ 2.786,51**.

Portaria nº. 025/2013-DE, de 02/09/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **ZACARIAS JUSTINO VIEIRA MARQUES**, brasileiro, servidor público municipal, RG nº 753755 - SSP/MT e CPF nº 235.899.906-78, efetivo no cargo de Técnico de Nível Superior – Perfil Profissional: Engenheiro Agrônomo, Classe C, Nível 5, Matrícula nº 0530, lotado na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 1107/2001, que dispõe sobre a criação do Cargo, da Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, no valor de **R\$ 6.423,66**.



Portaria nº. 027/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a **LEONICE RIBEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 519190 SSP/MT e CPF nº 524.053.629-53, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível 4, Matrícula nº 02478, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 028/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **ANA MARIA SANTI**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1027602-5 SJ/MT e CPF nº 616.736.251-34, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: NUTRIÇÃO, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0339, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 029/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **NEUSA MEDEIROS PASSANI**, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 0635233-2 SSP/MT e CPF nº 460.075.801-30, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0401, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 030/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **IVAN CLAUDINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1112548-9 SJ/MT e CPF nº 903.277.561-87, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 2, Matrícula nº 03702, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 031/2013-DE, de 01/10/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS INTEGRAIS**, a **SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 500743 SSP/MT e CPF nº 308.210.611-00, efetivo no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - Perfil: Assistente de Administração, Classe A, Nível 7, Matrícula nº 0674, lotado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, no valor de **R\$ 1.679,10**.

Portaria nº. 032/2013-DE, de 01/11/2013, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **AURORA CAROLINA JORGE PAULINO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 2024927 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 353.210.831-34, efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil: Manutenção da Infraestrutura, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0065, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculados na forma da Emenda Constitucional 70, de 28/03/2012, reajustáveis no mesmo índice em que ocorrer o reajuste dos servidores ativos, mantendo a paridade, no valor de **R\$ 1.681,02**.

Portaria nº. 034/2013-DE, de 18/11/2013, **PENSÃO POR MORTE (Vitalícia)**, a **DAMIANA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 940230 - SSP/MT, e CPF



nº 905.180.801-10, em virtude do falecimento de seu esposo, o servidor **JUVENAL TIBÚRCIO DOS SANTOS**, servidor aposentado por idade, pela Portaria 004/2006-DE, de 24/04/2006, Proc. 7.780-1/2006-TC, Acórdão 1.481/2006 de 09/08/2006, matrícula nº 0254, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP – Perfil Profissional: Vigia – Classe A – Nível 3.0, de origem da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, **falecido em 09/08/2013**, com fulcro no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004; e Art. 7º, inciso I, c/c Art. 16, inciso II, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, correspondendo a totalidade dos proventos recebidos na data anterior à morte do aposentado, com efeitos retroativos à data de seu falecimento nos termos do art. 17, inciso I, da referida Lei; reajustável anualmente na forma do Art. 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. § 3º do Art. 16 e Art. 24, da Lei nº 1418/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 035/2013-DE, de 29/11/2013, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, a **MARIA APARECIDA TISO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1825771 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 428.016.059-72, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- Perfil: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível 5, Matrícula nº 0322, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b", do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus §§, da Lei nº 1418/2005, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida Lei, no valor de **R\$ 678,00**.

Portaria nº. 036/2013-DE, de 29/11/2013, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais**, a **DIVINO SOARES**, brasileiro, servidor público municipal, portador da RG nº 231714 - SSP/DF e CPF nº 036.035.528-57, efetivo no cargo de Agente de Administração Pública – Perfil Profissional: Vigia, Classe B, Nível 5, Matrícula nº 0118, lotado na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, e Lei 1107/2001, que dispõe sobre a criação do Cargo, da Carreira e da Remuneração dos Profissionais da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT no valor de **R\$ 1.147,74**.

**Observação:** Ao final deste Relatório encontram-se as Relações dos Aposentados e dos Pensionistas, posição em 31/12/2013

## COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO 2.013

### I – ORGÃOS DE DIREÇÃO:

- a. **CONSELHO CURADOR**, com funções de deliberação superior;

#### **Representantes dos Segurados:**

**LEOPOLDO LINHARES FERNANDES - Presidente**  
RG nº. 8.712.923 – SSP/SP - CPF nº. 372.470.778-91  
Rua São Cristóvão, nº. 350 – Bairro: Boa Nova II  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 9903-2640

**CLAUDINEI DE SOUZA JESUS**  
RG nº. 793761– SSP/MT - CPF nº. 496.355.061.04  
Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº. s/n – Bairro: Boa Nova II  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 9212-4152

**CARLOS PAES DE MELLO**  
RG nº. 242.238 SSP/MT - CPF nº. 163.904.231-87  
Rua João de Barro - Jardim das Araras  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 3521-2356



**VALDECI DO NASCIMENTO**

RG nº. 06317634 SSP/MT - CPF nº. 161.410.591-04  
Rua B-4, Setor B  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 3521-4856

**Representantes do Executivo:**

**ERIBERTO OLIVEIRA MULLER**

RG nº. 1312335-1 SSP/MT - CPF nº. 002.037.401.14  
Av. Ariosto da Riva, 702 - Centro  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 9222-5856

**OSANA CARDOSO FEITOZA**

RG nº. 533253 SSP/MT - CPF nº. 452.004.241-00  
Rua Belém, 08 - Cidade Alta  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 3521-3247

**Representantes do Legislativo:**

**EMERSON BUENO DE ALMEIDA**

RG nº. 1161913-9 – SSP/MT – CPF nº. 569.886.131-53  
Rua Floriano Peixoto Nº 153 Cidade Bela  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT – Telefone: (66) 8416-4495

**JOEL BATISTA DA SILVA**

RG nº. 876251 – SSP/MT – CPF nº. 238.935.401-72  
Rua G 7 nº 716 Setor G  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT – Telefone: (66) 9233-9035

**b. CONSELHO FISCAL, com função de fiscalização orçamentária, de verificação de contas e julgamento de recursos;**

**GENECI LUCIA DE SOUZA- Presidente**

RG nº. 3R/1846223/SC- CPF nº. 586.383.699-72  
Rua Fagundes Varela - Setor J  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 3521-2051

**MARIA APARECIDA TRACZ**

RG nº. 564188 SSP/MT CPF nº. 406.966.341-04  
MT 010, KM 35 - Comunidade Santa Lucia  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: Cel. (66) 3521-1351

**PAULO SÉRGIO DE MEDEIROS**

RG nº. 944764 SSP/MT- CPF nº. 616.767.641-00  
Rua João Calvino - Centro  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 9282-0789

**c. DIRETOR EXECUTIVO, com função executiva de administração superior:**

**VALMIR GUEDES PEREIRA – Nomeado pelo Decreto nº. 3564/2009, de 15/10/2009**

RG nº. 665118 – SSP/MT - CPF nº. 429.981.581-53  
Cônjuge: Salete Schumann Pereira  
RG nº. 1.123.919-0 SSP/MT – CPF nº. 821.510.321-91  
Rua Cerejeira, nº. 339 – Bairro São José Operário  
E-mail: [valmirgpereira@hotmail.com](mailto:valmirgpereira@hotmail.com)  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 9209-0450



Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

(Nomeado pelo Decreto nº 3564/2009 em 15/10/2009)

## II – ORGÃOS EXECUTIVOS:

### a. PROCURADORIA,

**KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO** – Nomeado pelo Decreto nº. 3623/2009, de 23/11/2009

RG nº. 645080 – SSP/MT - CPF nº. 496.191.601-34  
Cônjuge: IARA GRACIOLLI BARBOSA COUTINHO  
RG nº. 835203 – SSP/MT – CPF nº. 557.491.191-49  
Avenida Jaime Veríssimo de Campos nº 589 – Setor C  
E-mail: klebercoutho@uol.com.br  
78580-000 – ALTA FLORESTA – MT - Telefone: (66) 9902-8185

### b. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

**ROBERTO DE CARLI** - Nomeado pelo Decreto nº. 4385/2012, de 17/07/2012.

RG nº 984.934 SSP/MT - CPF 847.531.021-49  
Cônjuge: Fernanda Ferreira De Sá De Carli  
Rua G-5, nº 525 - Setor G  
e-mail: roberto\_2008@hotmail.com  
78580-000 - ALTA FLORESTA - MT - Telefone: (66) 8405-1138

### c. GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

**MARIVANE LAZZARETI** - Nomeado pelo Decreto nº. 028/2013, de 02/01/2013.

RG nº 1082944-0 SSP/MT - CPF 955.174.301-63  
Rua H-4, 427 - Setor H  
e-mail: marivanelazzaretti@hotmail.com  
78580-000 - ALTA FLORESTA - MT - Telefone: (66) 8457-4288

### Observações:

Através da Portaria nº 015/2012-DE, o sr. ROBERTO DE CARLI, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, sob o nº CRC MT 007888/O-8, na categoria de CONTADOR, responsável técnico pela contabilidade do IPREAF, decorrente das atribuições do cargo de Gerente de Administração e Finanças, não gerando ônus ao IPREAF.

## RECEITA

### Lei nº. 1.418/2005

**Art. 33-** A receita do IPREAF, será revista anualmente, observadas as normas gerais de atuária e constituída, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – de uma contribuição mensal, dos segurados ativos, definida no § 1º do Art.149 da CF/88, igual a 11,0% (onze por cento), com a redação da EC nº. 41/2003, calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio;

II – de uma contribuição mensal, dos segurados inativos e dos pensionistas, igual a 11,0% (onze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que superem o limite máximo para os benefícios do RGPS, de que trata o Art. 201 da CF/88;

III - de uma contribuição mensal do Município, igual a 13,93 % (Treze vírgula Noventa e Três por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio dos segurados ativos; (texto alterado pela Lei nº 2.081/2013, de 20 de Maio de 2.013);



IV - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição ou subsídio dos segurados obrigatórios;

V - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no Art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VI - das receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;

VII - de doações, subvenções, legados e rendas eventuais;

VIII - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, e

IX - das demais dotações previstas no orçamento.



RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO DE 2.013

CÂMARA MUNICIPAL

DATA	COMPET.	CONTRIBUIÇÃO			JUROS	TOTAL
		BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL		
Janeiro/2013	13/2012	3.874,36	426,18	481,99	0,00	908,17
Janeiro/2013	01/2013	27.880,71	3.066,83	3.468,36	0,00	6.535,19
Fevereiro/2013	02/2013	32.778,37	3.605,58	4.077,63	0,00	7.683,21
Fevereiro/2013	13/2013	7.577,29	833,49	942,61	0,00	1.776,10
Março/2013	03/2013	32.778,37	3.605,58	4.077,63	0,00	7.683,21
Março/2012	13/2013	1.241,96	136,61	154,50	0,00	291,11
Abril/2013	04/2013	34.461,52	3.790,72	4.287,00	0,00	8.077,72
Abril/2013	13/2013	5.903,68	649,40	734,42	0,00	1.383,82
Maió/2013	05/2013	33.390,41	3.672,90	4.153,76	0,00	7.826,66
Maió/2013	13/2013	1.846,53	203,11	229,71	0,00	432,82
Junho/2013	05/2013	1.779,25	195,71	221,34	0,00	417,05
Junho/2013	06/2013	36.940,77	4.063,42	5.145,85	0,00	9.209,28
Junho/2013	13/2013	1.378,88	151,67	192,08	0,00	343,74
Julho/2013	07/2013	37.652,07	4.141,71	5.244,93	0,00	9.386,65
Agosto/2013	08/2013	37.824,88	4.160,68	5.269,00	0,00	9.429,68
Setembro/2013	09/2013	37.824,88	4.160,68	5.269,01	0,00	9.429,69
Setembro/2013	13/2013	6.410,66	705,16	893,00	0,00	1.598,16
Outubro/2013	10/2013	37.824,68	4.160,68	5.269,00	0,00	9.429,69
Outubro/2013	13/2013	2.478,42	272,62	345,24	0,00	1.598,16
Novembro/2013	11/2013	37.824,68	4.160,68	5.269,01	0,00	9.429,69
Dezembro/2013	12/2013	37.824,68	414,90	525,43	0,00	940,33
Dezembro/2013	12/2013	3.771,93	4.160,68	5.269,01	0,00	9.429,69
		<b>461.268,98</b>	<b>50.738,99</b>	<b>61.520,51</b>	<b>0,0</b>	<b>113.239,80</b>

PREFEITURA MUNICIPAL

DATA	COMPET.	CONTRIBUIÇÃO			JUROS	TOTAL
		BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL		
Janeiro/2013	12/2012	1.509.434,50	166.037,28	187.768,69	0,00	353.805,97
Janeiro/2013	13/2012	130.045,39	14.304,96	16.177,29	0,00	30.482,25
Fevereiro/2013	01/2013	1.474.278,86	162.170,55	183.400,23	0,00	345.570,78
Fevereiro/2013	13/2013	109.935,11	12.092,82	13.675,92	0,00	25.768,74
Março/2013	02/2013	1.533.670,45	168.703,70	190.788,60	0,00	359.492,30
Março/2013	13/2013	128.356,29	14.119,19	15.967,45	0,00	30.086,64
Abril/2013	03/2013	1.685.565,00	185.412,24	209.684,29	0,00	395.096,53
Abril/2013	13/2013	127.440,59	14.018,52	15.853,60	0,00	29.872,12
Maió/2013	04/2013	1.813.833,97	199.671,72	225.641,00	0,00	425.312,72
Maió/2013	13/2013	128.103,32	14.091,36	15.936,05	0,00	30.027,41
Junho/2013	05/2013	1.835.189,67	201.870,85	228.297,71	0,00	430.168,56
Junho/2013	13/2013	99.985,88	10.998,41	12.438,12	0,00	23.436,53
Julho/2013	06/2013	1.830.928,00	201.402,08	255.048,11	0,00	456.450,19
Julho/2013	13/2013	158.137,61	17.395,17	22.028,55	0,00	39.423,72
Agosto/2013	07/2013	1.809.215,05	199.013,60	252.023,74	0,00	451.037,33
Agosto/2013	13/2013	154.229,71	16.965,28	21.484,06	0,00	38.449,34
Setembro/2013	08/2013	1.832.546,11	201.580,04	255.273,66	0,00	456.853,70
Setembro/2013	13/2013	128.396,63	14.123,60	17.885,65	0,00	32.009,25
Outubro/2013	09/2013	1.846.588,27	203.124,55	257.229,74	0,00	460.354,29
Outubro/2013	13/2013	192.420,37	21.166,20	26.804,15	0,00	47.970,35
Novembro/2013	10/2013	1.860.014,01	204.467,41	259.095,78	0,00	463.563,19
Novembro/2013	13/2013	111.415,52	12.255,66	15.520,17	0,00	27.775,83
Dezembro/2013	11/2013	1.866.694,04	205.335,73	260.023,98	0,00	465.359,71
Dezembro/2013	13/2013	147.374,49	16.211,12	20.528,95	0,00	36.740,07
Dezembro/2013	10/2013	252.642,71	0,00	133,83	0,00	133,83
		<b>22.766.441,55</b>	<b>2.476.532,04</b>	<b>2.978.709,32</b>	<b>0,00</b>	<b>5.455.241,36</b>

**VARA DO TRABALHO EM ALTA FLORESTA – TRT 23ª REGIÃO  
CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**

DATA	COMPET.	CONTRIBUIÇÃO			JUROS	TOTAL
		BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL		
Janeiro/2013	01/2013	2.784,92	306,34	346,44	0,00	652,78
Maio/2013	01/2013	511,95	56,31	63,69	0,00	120,00
Maio/2013	02/2013	1.842,16	202,64	229,16	0,00	431,80
Maio/2013	03/2013	1.842,16	202,64	229,16	0,00	431,80
		<b>6.981,19</b>	<b>767,93</b>	<b>868,45</b>	<b>0,00</b>	<b>1.636,38</b>

**SEGURADOS FACULTATIVOS**

DATA	COMPET.	CONTRIBUIÇÃO			JUROS	TOTAL
		BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL		
JANEIRO	12/2012	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
FEVEREIRO	01/2013	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
MARÇO	02/2013	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
ABRIL	03/2013	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
MAIO	04/2013	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
JUNHO	05/2013	1.696,74	186,64	211,07	0,00	397,71
JULHO	06/2013	1.696,74	186,64	236,36	0,00	423,00
AGOSTO	07/2013	1.696,74	186,64	236,36	0,00	423,00
SETEMBRO	08/2013	1.696,74	186,64	236,36	0,00	423,00
OUTUBRO	09/2013	1.696,74	186,64	236,36	0,00	423,00
NOVEMBRO	10/2013	3.618,20	398,00	504,01	0,00	902,01
DEZEMBRO	11/2013	3.618,20	398,00	504,01	0,00	902,01
DEZEMBRO	12/2013	3.618,20	398,00	504,01	0,00	902,01
		<b>27.822,00</b>	<b>3.060,40</b>	<b>3.723,89</b>	<b>0,00</b>	<b>6.784,29</b>

**INST. PREV. SERV. MUN. AF – IPREAF**

DATA	COMPET.	CONTRIBUIÇÃO			JUROS	TOTAL
		BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL		
Janeiro	01/2013	7.442,70	818,69	925,87	0,00	1.744,56
Janeiro	13/2013	2.145,57	236,01	266,91	0,00	502,92
Fevereiro	02/2013	7.442,70	818,69	925,87	0,00	1.744,56
Março	03/2013	7.442,70	818,69	925,87	0,00	1.744,56
Abril	04/2013	7.442,70	818,69	925,87	0,00	1.744,56
Maio	05/2013	7.813,50	859,48	972,00	0,00	1.831,48
Maio	13/2013	741,60	81,58	92,26	0,00	173,83
Junho	06/2013	7.813,50	859,48	1.088,42	0,00	1.947,90
Junho	13/2013	5.667,93	623,47	789,54	0,00	1.413,01
Julho	07/2013	9.242,68	1.016,69	1.287,51	0,00	2.304,20
Agosto	08/2013	9.279,98	1.020,79	1.292,70	0,00	2.313,49
Setembro	09/2013	9.279,98	1.020,79	1.292,70	0,00	2.313,49
Outubro	10/2013	9.279,98	1.020,79	1.292,70	0,00	2.313,49
Novembro	11/2013	9.279,98	1.020,79	1.292,70	0,00	2.313,49
Dezembro	12/2013	9.279,98	1.020,79	1.292,70	0,00	2.313,49
Dezembro	13/2013	559,43	61,54	77,93	0,00	139,47
		<b>110.154,91</b>	<b>12.116,96</b>	<b>14.741,55</b>	<b>0,00</b>	<b>26.858,50</b>

**CONTRIBUIÇÕES SERVIDORES INATIVOS**

DATA	COMPET.	CONTRIBUIÇÃO			JUROS	TOTAL
		BASE DE CÁLCULOS	FUNCION.	PATRONAL		
Janeiro	01/2013	796,69	87,64	-	<b>0,00</b>	<b>87,64</b>
Fevereiro	02/2013	796,69	87,64	-	<b>0,00</b>	<b>87,64</b>
Fevereiro	13/2013	796,69	87,64	-	<b>0,00</b>	<b>87,64</b>
Março	03/2013	796,69	87,64	-	<b>0,00</b>	<b>87,64</b>
Abril	04/2013	1.315,82	144,74	-	<b>0,00</b>	<b>144,74</b>
Maio	05/2013	1.056,25	116,19	-	<b>0,00</b>	<b>116,19</b>
Junho	06/2013	1.056,25	116,19	-	<b>0,00</b>	<b>116,19</b>
Julho	07/2013	1.056,25	116,19	-	<b>0,00</b>	<b>116,19</b>
Agosto	08/2013	1.056,25	116,19	-	<b>0,00</b>	<b>116,19</b>
Setembro	09/2013	2.641,51	290,57	-	<b>0,00</b>	<b>290,57</b>
Outubro	10/2013	2.641,51	290,57	-	<b>0,00</b>	<b>290,57</b>
Novembro	11/2013	2.641,51	290,57	-	<b>0,00</b>	<b>290,57</b>
Dezembro	12/2013	2.641,51	290,57	-	<b>0,00</b>	<b>290,57</b>
		<b>19.293,62</b>	<b>2.122,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.122,34</b>

## RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS 2.013

DATA	PARCELA	VCTO.	TERMO DE PARC.	DIVIDA CONSOLIDADA		JUROS	T O T A L
				PRINCIPAL	JUROS	TJLP/SELIC	
30/01/2013	148/240	20/01/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.117,38	<b>15.249,66</b>
28/02/2013	149/240	20/02/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.151,27	<b>15.283,55</b>
28/03/2013	150/240	20/03/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.185,15	<b>15.317,43</b>
30/04/2013	151/240	20/04/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.219,04	<b>15.351,32</b>
29/05/2013	152/240	20/05/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.252,93	<b>15.385,21</b>
28/06/2013	153/240	20/06/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.286,81	<b>15.419,09</b>
30/07/2013	154/240	20/07/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.320,70	<b>15.452,98</b>
30/08/2013	155/240	20/08/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.354,69	<b>15.486,97</b>
30/09/2013	156/240	20/09/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.388,48	<b>15.520,76</b>
30/10/2013	157/240	20/10/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.422,36	<b>15.554,64</b>
29/11/2013	158/240	20/11/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.456,25	<b>15.588,53</b>
30/12/2013	159/240	20/12/2013	TPDF Nº 001/2000	5.083,68	3.048,60	7.490,14	<b>15.622,42</b>
<b>T O T A I S</b>				<b>61.004,16</b>	<b>36.583,20</b>	<b>87.645,20</b>	<b>185.232,56</b>

### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE PARCELAMENTOS EM 2013

HISTÓRICO	PRINCIPAL	JRS CONSOLID	TJLP/SELIC	T O T A L
SALDO EM 31/12/2013	<b>472.783,17</b>	<b>942.283,44</b>		1.415.066,61
- Receb. TPDF 001/2000 em 2013	- 61.004,16	- 36.583,20	- 87.645,20	- 185.232,56
Separar a variação entre a inscrição	E a variação da TJLP			
+ Variação T.J.L.P. TPDF 001/2000			+ 35.575,49	+ 35.575,49
<b>SALDO EM 30/12/2012</b>	<b>411.779,01</b>	<b>905.700,24</b>	<b>- 52.069,71</b>	<b>1.265.409,54</b>

### DEMONSTRATIVO DO PARCELAMENTO A RECEBER EM 31/12/2013

PARCELAMENTOS			COMPOSIÇÃO DA PARCELA EM 31/12/2013			SALDO DO PARCELAMENTO
NUMERO	PARCELAS	QUANT.	PRINCIPAL	J U R O S CONSOLID	VALOR DA PARCELA	
<b>TPDF 001/2000</b>	160 A 240	81	5.083,68	10.538,74	15.622,34	<b>1.265.409,54</b>
<b>SALDO DOS PARCELAMENTOS EM 31/12/2013</b>						<b>1.265.409,54</b>
<b>CURTO PRAZO</b>	160 A 171	12	5.083,68	10.538,74	15.622,34	<b>187.468,08</b>
<b>LONGO PRAZO</b>	172 A 240	69	5.083,68	10.538,74	15.622,34	<b>1.077.941,46</b>

**DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA**

**EXERCÍCIO 2.013**

<b>BANCO DO BRASIL S/A. – BB PREVID RF IRF-M1</b>				
<b>D A T A</b>	<b>V A L O R A P L I C A D O</b>	<b>RENDA NO M Ê S</b>	<b>RESGATES</b>	<b>S A L D O A C U M U L.</b>
30/09/2013	Saldo no início do período			0,00
22/10/2013	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
31/10/2013	0,00	924,18	0,00	400.924,18
29/11/2013	70.000,00	3.167,30	0,00	474.091,48
23/12/2013	326.000,00	0,00	0,00	800.091,48
31/12/2013	0,00	4.373,94	0,00	804.465,42
<b>TT.PERÍODO</b>	<b>796.000,00</b>	<b>8.465,42</b>	<b>0,00</b>	<b>804.465,42</b>

<b>M Ê S</b>	<b>V A R I A Ç Ã O D A C O T A</b>	<b>RENTAB. REAL</b>
	Cota em 30/09/2013	1,439031466
		Início do Período
10/2013	Cota em 31/10/2013	1,449089802
11/2013	Cota em 29/11/2013	1,459442141
12/2013	Cota em 31/12/2013	1,470979768
	<b>TAXA ACUMULADA NO PERÍODO</b>	<b>7,1116 %</b>
	<b>TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO</b>	<b>0,5742 %</b>

<b>BANCO DO BRASIL S/A. – BB PREVID IMA-B TP</b>				
<b>D A T A</b>	<b>V A L O R A P L I C A D O</b>	<b>RENDA NO M Ê S</b>	<b>RESGATES</b>	<b>S A L D O A C U M U L.</b>
31/12/2012	Saldo no início do período			24.618.086,97
31/01/2013	0,00	125.068,79	0,00	24.743.155,76
28/02/2013	0,00	-217.396,35	0,00	24.525.759,41
28/03/2013	0,00	-467.241,14	0,00	24.058.518,27
30/04/2013	0,00	360.533,64	0,00	24.419.051,91
31/05/2013	0,00	-1.099.726,51	0,00	23.319.325,40
28/06/2013	0,00	-660.635,25	0,00	22.658.690,15
31/07/2013	0,00	282.203,37	0,00	22.940.893,52
30/08/2013	0,00	-596.751,04	0,00	22.344.142,48
30/09/2013	0,00	77.880,21	0,00	22.422.022,69
31/10/2013	0,00	203.809,67	0,00	22.625.832,36
29/11/2013	0,00	-816.854,96	0,00	21.808.977,40
31/12/2013	0,00	273.712,09	0,00	22.082.689,49
<b>TT.PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.535.397,48</b>	<b>0,00</b>	<b>22.082.689,49</b>

M Ê S	VARIÇÃO DA COTA		RENTAB. REAL
	Cota em 31/12/2012	2,862906015	Início do Período
01/2013	Cota em 31/01/2013	2,877450613	0,5080 %
02/2013	Cota em 28/02/2013	2,852168985	-0,8786 %
03/2013	Cota em 28/03/2013	2,797832210	-1,9051 %
04/2013	Cota em 30/04/2013	2,839759672	1,4985 %
05/2013	Cota em 31/05/2013	2,711869409	-4,5035 %
06/2013	Cota em 28/06/2013	2,635042292	-2,8329 %
07/2013	Cota em 31/07/2013	2,667860510	1,2454 %
08/2013	Cota em 30/08/2013	2,598462666	-2,6012 %
09/2013	Cota em 30/09/2013	2,607519573	0,3485 %
10/2013	Cota em 31/10/2013	2,631221168	0,9089 %
11/2013	Cota em 29/11/2013	2,536226826	-3,6102 %
12/2013	Cota em 31/12/2013	2,568057569	1,2550 %
<b>TAXA ACUMULADA NO PERÍODO</b>			<b>-10,2989 %</b>
<b>TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO</b>			<b>- 0,9016 %</b>

BANCO DO BRASIL S/A. – BB PREVID RF FLUXO				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
31/12/2012	Saldo no início do período			340.185,49
29/01/2013	0,00	0,00	60.011,18	280.174,31
31/01/2013	0,00	1.750,05	0,00	281.924,36
26/02/2013	0,00	0,00	90.321,05	191.603,31
28/02/2013	0,00	1.165,12	0,00	192.768,43
28/03/2013	165.000,00	1.003,95	410,35	358.362,03
30/04/2013	200.000,00	2.010,48	0,00	560.372,51
31/05/2013	430.000,00	3.525,45	95.735,76	898.162,20
28/06/2013	329.599,84	5.087,40	153.800,10	1.079.049,34
31/07/2013	20.000,00	6.874,71	264.414,19	841.509,86
30/08/2013	190.000,00	6.005,14	898,45	1.036.616,55
30/09/2013	0,00	6.509,03	143.817,63	899.307,95
31/10/2013	0,00	6.401,01	182.000,00	723.708,96
29/11/2013	0,00	4.553,29	131.331,22	596.931,03
31/12/2013	0,00	3.811,41	169.587,44	431.155,00
<b>TT.PERÍODO</b>	<b>1.334.599,84</b>	<b>48.697,04</b>	<b>1.292.327,37</b>	<b>596.931,03</b>

M Ê S	VARIÇÃO DA COTA		RENTAB. REAL
	Cota em 31/12/2012	1,155073034	Início do Período
01/2013	Cota em 31/01/2013	1,161110252	0,5226 %
02/2013	Cota em 28/02/2013	1,166084599	0,4284 %
03/2013	Cota em 28/03/2013	1,171694261	0,4810 %
04/2013	Cota em 30/04/2013	1,177948890	0,5338 %
05/2013	Cota em 31/05/2013	1,184158916	0,5271 %
06/2013	Cota em 28/06/2013	1,190456111	0,5317 %
07/2013	Cota em 31/07/2013	1,198071867	0,6397 %
08/2013	Cota em 30/08/2013	1,205548574	0,6240 %
09/2013	Cota em 30/09/2013	1,213211162	0,6356 %
10/2013	Cota em 31/10/2013	1,222000369	0,7244 %
11/2013	Cota em 30/11/2013	1,229854290	0,6427 %
12/2013	Cota em 31/12/2013	1,238658060	0,7158 %
<b>TAXA ACUMULADA NO PERÍODO</b>			<b>7,2363 %</b>
<b>TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO</b>			<b>0,5839 %</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
FUNDO CX FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
30/11/2012	Saldo no início do período			24.682.891,32
31/01/2013	350.000,00	124.474,52	0,00	25.157.365,84
28/02/2013	360.000,00	-192.414,29	0,00	25.324.951,55
28/03/2013	94.456,24	-572.200,08	0,00	24.847.207,71
30/04/2013	103.814,63	452.487,57	0,00	25.403.509,91
31/05/2013	0,00	-1.134.781,76	0,00	24.268.728,18
28/06/2013	0,00	-662.072,41	0,00	23.606.655,74
31/07/2013	0,00	309.223,41	0,00	23.915.879,15
30/08/2013	0,00	-634.045,35	0,00	23.281.833,80
30/09/2013	0,00	63.194,28	0,00	23.345.028,08
31/10/2013	0,00	209.857,63	0,00	23.554.885,71
29/11/2013	0,00	-865.496,10	0,00	22.689.389,61
31/12/2013	0,00	293.876,03	0,00	22.983.265,64
<b>TT. PERÍODO</b>	<b>908.270,87</b>	<b>-2.607.896,55</b>	<b>0,00</b>	<b>22.983.265,64</b>

M Ê S	V A R I A Ç Ã O D A C O T A	R E N T A B. R E A L
	Cota em 31/12/2012	1,630848000
		Início do Período
01/2013	Cota em 31/01/2013	1,639273000
02/2013	Cota em 28/02/2013	1,626541000
03/2013	Cota em 28/03/2013	1,589848000
04/2013	Cota em 30/04/2013	1,618817000
05/2013	Cota em 31/05/2013	1,546504000
06/2013	Cota em 28/06/2013	1,504314000
07/2013	Cota em 31/07/2013	1,524019000
08/2013	Cota em 30/08/2013	1,483615000
09/2013	Cota em 30/09/2013	1,487642000
10/2013	Cota em 31/10/2013	1,501015000
11/2013	Cota em 29/11/2013	1,445862000
12/2013	Cota em 31/12/2013	1,464589000
<b>TAXA ACUMULADA NO PERÍODO</b>		<b>-10,1946 %</b>
<b>TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO</b>		<b>- 0,8920 %</b>

CAIXA ECON. FEDERAL		AG. 1385 - Alta Floresta - MT		Conta: 54.141-8	
Tipo de Conta		POUPANÇA		CNPJ	
D A T A	SALDO ANTER.	A P L I C A Ç Õ E S	R E N D I M E N T O S	R E S G A T E S	SALDO ATUAL
31/12/2012	16.546,06	0,00	68,95	9.304,63	7.310,38
31/01/2013	0,00	92.523,70	30,77	9.538,41	90.326,44
28/02/2013	0,00	0,00	373,96	9.553,33	81.147,07
28/03/2013	0,00	0,00	320,44	10.524,93	70.942,58
30/04/2013	0,00	0,00	250,25	10.544,12	60.648,71
31/05/2013	0,00	0,00	209,33	10.975,33	49.882,71
28/06/2013	0,00	0,00	213,62	10.924,94	39.171,39
31/07/2013	0,00	0,00	129,84	10.884,26	28.416,95
30/08/2013	0,00	47.000,00	88,78	10.565,57	64.940,16
30/09/2013	0,00	0,00	284,85	10.565,56	54.659,56
31/10/2013	0,00	0,00	121,69	10.272,40	44.627,94
29/11/2013	0,00	0,00	191,82	10.368,64	34.451,12
31/12/2013	0,00	0,00	127,79	20.865,34	13.713,57
<b>T O T A I S</b>		<b>139.523,70</b>	<b>2.412,09</b>	<b>144.887,46</b>	<b>13.713,57</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
FUNDO CX FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
31/05/2013	Saldo no inicio do período			0,00
13/06/2013	33.396,82	0,00	0,00	33.396,82
13/06/2013	118.522,10	0,00	0,00	151.918,92
28/06/2013	0,00	257,60	0,00	152.176,52
31/07/2013	489.648,18	1.664,59	0,00	643.489,29
30/08/2013	243.074,65	4.257,80	0,00	890.821,74
30/09/2013	505.791,62	7.233,14	0,00	1.403.846,50
31/10/2013	100.613,15	11.299,63	0,00	1.515.759,28
29/11/2013	264.236,39	10.468,56	0,00	1.790.464,23
31/12/2013	0,00	14.191,27	0,00	1.804.655,50
TT. PERÍODO	<b>1.755.282,91</b>	<b>49.372,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.804.655,50</b>

M Ê S	V A R I A Ç Ã O D A C O T A		R E N T A B. R E A L
	Cota em 31/05/2013	2,139409	Início do Período
06/2013	Cota em 28/06/2013	2,151545	0,5672 %
07/2013	Cota em 31/07/2013	2,166647	0,7019 %
08/2013	Cota em 30/08/2013	2,180446	0,6368 %
09/2013	Cota em 30/09/2013	2,196421	0,7326 %
10/2013	Cota em 31/10/2013	2,213747	0,7888 %
11/2013	Cota em 29/11/2013	2,228479	0,6654 %
12/2013	Cota em 31/12/2013	2,246142	0,7926 %
<b>TAXA ACUMULADA NO PERÍODO</b>			<b>7,7462 %</b>
<b>TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO</b>			<b>0,6237 %</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
FUNDO CX FI BRASIL IRF M-1 TP RF - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
31/10/2013	Saldo no inicio do período			0,00
29/11/2013	209.053,60	226,49	0,00	209.280,09
31/12/2013	0,00	1.671,25	0,00	210.951,34
TT. PERÍODO	<b>209.053,6</b>	<b>1.897,74</b>	<b>0,00</b>	<b>210.951,34</b>

M Ê S	V A R I A Ç Ã O D A C O T A		R E N T A B. R E A L
	Cota em 31/10/2013	1,379678	Início do Período
11/2013	Cota em 29/11/2013	1,389734	0,7288 %
12/2013	Cota em 31/12/2013	1,400832	0,7985 %
<b>TAXA ACUMULADA NO PERÍODO</b>			<b>7,2555 %</b>
<b>TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO</b>			<b>0,5854 %</b>

SICREDI NORTE				
FI INST REF IMA-B CRED PRIV LP				
D A T A	V A L O R A P L I C A D O	R E N D A N O M Ê S	R E S G A T E S	S A L D O A C U M U L.
30/11/2012	Saldo no início do período			495.090,13
31/01/2013	0,00	4.084,73		499.174,86
28/02/2013	0,00	-3.779,20		495.395,66
28/03/2013	0,00	-9.297,89		486.097,77
30/04/2013	0,00	7.704,53		493.802,30
31/05/2013	0,00	-20.764,44		473.037,86
28/06/2013	0,00	-12.977,13		460.060,73
31/07/2013	0,00	5.654,78		465.715,51
30/08/2013	0,00	-12.149,19		453.566,32
30/09/2013	0,00	360,47		453.926,79
31/10/2013	0,00	5.600,00		459.527,36
29/11/2013	0,00	-17.304,87		442.222,49
31/12/2013	0,00	5.534,48		447.756,97
<b>TT. PERÍODO</b>	<b>0,00</b>	<b>-47.333,73</b>		<b>447.756,97</b>

M Ê S	V A R I A Ç Ã O D A C O T A		R E N T A B. R E A L
	Cota em 31/12/2012	1,7033949	Início do Período
01/2013	Cota em 31/01/2013	1,7174487	0,8300 %
02/2013	Cota em 28/02/2013	1,7044461	-0,7600 %
03/2013	Cota em 28/03/2013	1,6724560	-1,8800 %
04/2013	Cota em 30/04/2013	1,6989640	1,5800 %
05/2013	Cota em 31/05/2013	1,6275224	-4,2100 %
06/2013	Cota em 28/06/2013	1,5828736	-2,7400 %
07/2013	Cota em 31/07/2013	1,6023293	1,2300 %
08/2013	Cota em 30/08/2013	1,5605291	-2,6100 %
09/2013	Cota em 30/09/2013	1,5617693	0,0800 %
10/2013	Cota em 31/10/2013	1,5810385	1,2300 %
11/2013	Cota em 29/11/2013	1,5214998	-3,7700 %
12/2013	Cota em 31/12/2013	1,5405416	1,2500 %
<b>TAXA ACUMULADA NO PERÍODO</b>			<b>-9,56 %</b>
<b>TAXA MÉDIA REAL MENSAL NO PERÍODO</b>			<b>-0,8339 %</b>

### RECEITAS ARRECADADAS EM 2.013

RECEITAS	VALOR
Contribuição do Servidor Ativo	2.547.329,57
Contribuição do Servidor Inativo	2.122,34
Contribuição do Servidor Pensionista	0,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>2.549.451,91</b>
Fundos de Investimentos – Renda Fixa	935.302,49
Rec. de Rem. de Dep. Banc. (Poupança / CDB-DI) Vinc RPPS	2.343,14
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>937.645,63</b>
Multa e Juros de Mora – Contr. Prev. Patr. At. Civil	124.228,30
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>124.228,30</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.611.325,84</b>
Contribuição Patronal do Exercício	3.054.971,50
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores (Parc.)	61.004,16
<b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>3.115.975,66</b>
<b>RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENT.</b>	<b>3.115.975,66</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>6.727.301,50</b>

### DESPESAS REALIZADAS EM 2.013

PREVIDENCIÁRIAS	VALOR
Aposentadorias e Reformas	1.181.905,49
Pensões	394.588,96
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.576.494,45</b>
ADMINISTRATIVAS	VALOR
Vencimentos e Vantagens	229.181,36
Obrigações Patronais INSS	8.212,53
Obrigações Patronais RPPS	14.741,54
Diárias - Civil	4.940,00
Material de Consumo (Conserv. - Limpeza – Expediente)	9.969,21
Serviços de Consultoria (Cálculo Atuarial e Invest.)	9.100,00
Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Físicas	19.472,34
Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídicas	53.092,83
Obrigações Tributárias e Contributivas	67.273,00
Desp. de Capital - Equipamentos e Material Permanente	12.240,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>428.222,81</b>
Desp. de Capital - Obras em Execução	<b>0,00</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.004.717,26</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.004.717,26</b>

### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	6.727.301,50
(-) TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	2.004.717,26
<b>RESULTADO FINANCEIRO = SUPERÁVIT</b>	<b>4.722.584,24</b>

### ANÁLISE DO DISPONÍVEL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Saldo do Exercício Anterior (31/12/2012)	50.269.083,18
+ Receita Orçamentária	6.727.301,50
+ Receita Extra-Orçamentária	209.721,81
+ Despesa resto a Pagar	17.068,89
- Despesa resto a Pagar, Pago	11.075,15
- Despesa Orçamentária	2.004.717,26
- Despesa Extra-Orçamentária	219.260,22
- Perdas em Investimentos no exercício	6.017.377,83
<b>DISPONIBILIDADE EM 31/12/2013</b>	<b>48.970.744,92</b>

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO DISPONÍVEL

BANCO	VALOR
BANCO DO BRASIL S/A – Ag. 1177-0 – C/C nº. 7.518-3	58.048,57
BANCO DO BRASIL S/A – FI - BB RPPS ATUARIAL CON.	22.082.689,49
BANCO DO BRASIL S/A – RF FLUXO PREVIDENCIARIO	431.155,00
BANCO DO BRASIL S/A – BB PREVID RF IRF M1	804.465,42
CAIXA ECON. FEDERAL - Ag. 1385 - C/C 000160-7	134.221,21
CAIXA ECON. FEDERAL – Ag.1385 – FI. BRASIL IMA-B TIT. PU	22.983.265,64
CAIXA ECON. FEDERAL – POUPANÇA–Ag. 1385 C 54.141-8	13.535,78
CAIXA ECON. FEDERAL – TÍTULOS PÚBLICOS RF	1.804.655,50
CAIXA ECON. FEDERAL – CX FI BRASIL IRF M-1 TP RF	210.951,34
SICREDI NORTE - RF IMA-B CRED PRIV LP	447.756,97
<b>SALDO DISPONÍVEL EM 31/12/2013</b>	<b>48.970.744,92</b>

**VALORES A RECEBER**

**DEMONSTRATIVO DO PARCELAMENTO A RECEBER EM 31/12/2013**

PARCELAMENTOS			COMPOSIÇÃO DA PARCELA EM 31/12/2013			SALDO DO PARCELAMENTO
NUMERO	PARCELAS	QUANT.	PRINCIPAL	JUROS CONSOLID	VALOR DA PARCELA	
<b>TPDF 001/2000</b>	160 A 240	81	5.083,68	10.538,74	15.622,34	<b>1.265.409,54</b>
<b>SALDO DOS PARCELAMENTOS EM 31/12/2013</b>						<b>1.265.409,54</b>
<b>CURTO PRAZO</b>	160 A 171	12	5.083,68	10.538,74	15.622,34	<b>187.468,08</b>
<b>LONGO PRAZO</b>	172 A 240	69	5.083,68	10.538,74	15.622,34	<b>1.077.941,46</b>

**DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE PARCELAMENTOS EM 2013**

HISTÓRICO	PRINCIPAL	JRS CONSOLID	TJLP/SELIC	TOTAL
SALDO EM 31/12/2013	<b>472.783,17</b>	<b>942.283,44</b>		1.415.066,61
- Receb. TPDF 001/2000 em 2013	- 61.004,16	- 36.583,20	- 87.645,20	- 185.232,56
Separar a variação entre a inscrição	E a variação da TJLP			
+ Variação T.J.L.P. TPDF 001/2000			+ 35.575,49	+ 35.575,49
<b>SALDO EM 30/12/2012</b>	<b>411.779,01</b>	<b>905.700,24</b>	<b>- 52.069,71</b>	<b>1.265.409,54</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**POSIÇÃO EM 31/12/2013**

COMPET.	VENCTO	SERVIDORES	PATRONAL	SUB-TOTAL	JUROS	TOTAL
12/2013	08/01/2014	206.010,76	260.880,15	466.890,91	0,00	466.895,60
13/2013	08/01/2014	32.135,01	40.694,48	72.829,49	0,00	72.829,49
<b>TOTAL DA DIVIDA</b>		<b>238.145,77</b>	<b>301.574,63</b>	<b>539.720,40</b>	<b>0,00</b>	<b>539.720,40</b>

Observações: As contribuições dos meses 12/2013 e 13/2013, vencerão em 08/01/2014, por isso não há cálculo de juros.

## ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária nº. 2.021, de 13/12/2012, publicada no órgão oficial do Município, "Jornal da Cidade", edição nº 2992 de 15/12/2012, estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício de 2.013 em R\$ 90.000.000,00, sendo estimada a receita e fixada a despesa do IPREAF em R\$ 16.192.000,00.

O Decreto nº. 007/2013, de 02/01/2013, do Executivo Municipal, publicado no órgão oficial do Município "Jornal da Cidade", estimou a receita e fixou a despesa do IPREAF em R\$ 16.192.000,00, (Dezesseis Milhões e Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

***No exercício de 2.013 houve abertura de créditos adicionais .***

*Decreto nº 871/2013*

**ARTIGO 1º** – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil reais), como segue:

**01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:**

Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
003	2.143 - 3.1.9.0.01.	Aposentadorias e Reformas	240.000,00

**ARTIGO 2º** – Para Cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** ficam reduzidas as seguintes dotações:

**01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:**

Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
004	2.143 - 3.1.9.0.03	Pensões Outros Benefícios Previdenciários Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Serviços de Consultoria	70.000,00
006	2.143 - 3.1.9.0.05		70.000,00
008	2.143 - 3.1.9.0.11		70.000,00
015	2.143 - 3.3.9.0.35		30.000,00

*Decreto nº 975/2013*

**ARTIGO 1º** – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Alta Floresta – MT, o **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais), como segue:

**01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:**

Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
003	2.143 - 3.1.9.0.01.	Aposentadorias e Reformas	50.000,00

**ARTIGO 2º** – Para Cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** ficam reduzidas as seguintes dotações:

**01 –IPREAF INST. PREV. DO SERVIDOR MUNIC. DE ALTA FLORESTA:**



Dotação	Elemento Despesa	Discriminação	Valor R\$
004	2.143 - 3.1.9.0.03	Pensões	50.000,00

### **RESTOS A PAGAR**

No exercício de 2.013, houveram os seguintes restos a pagar:

Empenho 278/2013 - Dotação 0004-12.004.09.272.0001.2143.31900300000 - R\$ 1.924,32  
 Empenho 307/2013 - Dotação 0004-12.004.09.272.0001.2143.31900300000 - R\$ 1.924,32  
 Empenho 335/2013 - Dotação 0004-12.004.09.272.0001.2143.31900300000 - R\$ 1.924,32  
 Empenho 354/2013 - Dotação 0004-12.004.09.272.0001.2143.33904700000 - R\$ 11.295,93

### **CONSIGNAÇÕES**

O total dos descontos e retenções efetuados no exercício de 2.013 foram devidamente recolhidos dentro do exercício, conforme segue: (vide Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	B A I X A	CANCELAMENTO	
DEPÓSITOS					
Depósitos - INSS s/ salários	0,00	3.170,93	3.170,93	0,00	0,00
Depósitos - IRRF de Servidores	0,00	61.140,50	61.140,50	0,00	0,00
Previdência RPPS - IPREAF	0,00	14.239,30	14.239,30	0,00	0,00
Consignações em Folha - CEF	9.538,41	126.222,09	135.760,50	0,00	0,00
Depósitos - ISSQN	0,00	2.589,44	2.589,44	0,00	0,00
Pensão Alimentícia	0,00	1.220,40	1.220,40	0,00	0,00
INSS - Serviços de Terceiros	0,00	618,44	618,44	0,00	0,00
IRRF - Serviços de Terceiros	0,00	520,71	520,71	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>9.538,41</b>	<b>209.721,81</b>	<b>219.260,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>9.538,41</b>	<b>209.721,81</b>	<b>219.260,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### **CONTRATOS**

Durante o exercício de 2.013 foram realizados 5 (cinco) contratos, sendo: um Contrato do sistema de informações previdenciárias; um Contrato de Manut. e Monit. Eletr. Vigilância, um Contrato da Reav. Atuarial, e um contrato de Serv. de Consultoria (Política de Investimento) e um contrato de criação e hospedagem de website, conforme abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Valor em R\$	Vigência	Origem
01/2013	INVIOVÁVEL ALTA FLORESTA ALARMES LTDA	2.160,00	02/01 a 31/12/2013	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
02/2013	H.BOSA & F.GARCIA LTDA	5.700,00	02/01 a 31/12/2013	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
03/2013	H. BOSA & F. GARCIA LTDA	3.400,00	01/02 a 03/03/2013	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
04/2013	PAULO TRIBURTINI DE LIRI	7.315,00	01/02 a 31/12/2013	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93
05/2013	M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB	2.600,00	07/11 a 31/12/2013	artigo 24, item II, da Lei nº 8.666/93

### **ADITIVOS**

Nº Contrato	Contratado	Valo em R\$	Vigência	Origem
3º Termo Aditivo contr. 03/2010	ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA	23.160,00	02/01/2013 a 31/12/2013	art. 57, inciso II, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93

### **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 2.013**

No ano de 2.013, não foram realizadas licitações.

### **CÁLCULO ATUARIAL**

Em março de 2.013 foi realizada pela firma H.BOSA & F.GARCIA LTDA, com sede a Avenida Marechal Deodoro, 829, Araés, Cuiabá - MT, CEP 78.005-505, cadastrada no CNPJ sob nº 10.541.510/0001-20, telefone (65) 3621-8267, a Reavaliação Atuarial, com data base de 31/12/2012, que em Parecer Atuarial, firmado pelo Atuário Igor França Garcia – Registrado no MIBA/RJ sob nº. 1.659, no item 6.5 fls. 56, do referido Parecer, determinou que o Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões deste Instituto tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando a Compensação Financeira entres os Regimes de Previdência, é de 24,93 % da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, contribuindo os servidores com 11% de suas remunerações e a contribuição do Município com 13,93% sobre as remunerações dos servidores ativos, visto que, caso venha haver crédito de compensação financeira esse será compensado no débito do Município, já que possui parcelamento de débito à longo prazo, conforme menciona o § 1º, do Art. 16 do Decreto nº. 3.112, de 06/07/1999, e Portaria MPS nº. 98, de 06/03/2007.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, estabelece que a alíquota para os servidores dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderá ser inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União. Como a Medida Provisória nº. 167, de 19/02/2004, convertida na Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, estabeleceu em seu Art. 4º. que a alíquota de contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União é de 11,0%, e alterou a redação do Art. 2º, da Lei nº. 9.717, de 27/11/1998, estabelecendo que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência social não poderá ser inferior ao valor da contribuição do segurado nem superior ao dobro desta contribuição, a contribuição do Município, passou a ser de 11% sobre a remuneração dos segurados.

O Município adequou a sua contribuição ao dispositivo acima, através da Lei Municipal nº. 1.418/2005, de 09/11/2005, e alterou a alíquota de Contribuição Patronal, que era de 12,44% para 13,93 % através da Lei municipal nº 2.081/2013, de 20 de Maio de 2.013, com efeitos a partir da competência 06/2013.

Ao finalizarmos estas Notas Explicativas, o arquivo das informações do banco de dados dos servidores municipais e informações complementares, devidamente atualizadas com base no dia 31/12/2013, data base da nova reavaliação atuarial, já se encontravam em análise, para encaminhamento ao Atuário para a realização da Reavaliação Atuarial com emissão do Relatório Técnico.

### **REAVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS**



Para determinarmos o valor real do Patrimônio Líquido deste Instituto, necessário à realização do cálculo mais preciso, procedemos a Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis deste instituto, existentes em 31/12/2013.

Foi Realizada a baixa de bens móveis que estavam obsoletos ou que não tinham mais condições de uso, e o custo dos reparos eram inviáveis.

A reavaliação dos bens seguiu as determinações e tabelas de estimativas de vida útil e valor residual emitidas pela Receita Federal do Brasil e SIAFI,

A depreciação será realizada mensalmente, através do método de QUOTAS CONSTANTES, a partir de 01/2014 com base em taxas aceitas pela Receita Federal para a depreciação de bens das atividades privadas.

Anexamos a relação individual dos bens e o respectivo cálculo de reavaliação.

**DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERV. ATIVOS  
P/CÁLCULO ATUARIAL EM 31/12/2012**

COMPET	PREFEITURA	CÂMARA	IPREAF	CEDIDOS	FACULT	INATIVOS	PENSION	TOTAL	ATIVOS	
01/2012	1.604.424,07	26.823,34	17.418,45	2.784,92	1.696,74	41.752,15	22.966,62	<b>1.717.866,29</b>	1.653.147,52	
02/2012	1.829.025,31	34.178,70	19.627,47	2.784,92	1.696,74	53.122,89	26.639,37	<b>1.967.075,40</b>	1.887.313,14	
03/2012	1.836.364,91	28.743,83	14.118,45	2.784,92	1.696,74	49.002,71	33.911,93	<b>1.966.623,49</b>	1.883.708,85	
04/2012	1.885.164,11	34.453,66	14.118,45	2.784,92	1.696,74	47.971,18	26.018,73	<b>2.012.207,79</b>	1.938.217,88	
05/2012	1.888.573,79	31.043,40	14.118,45	2.784,92	1.696,74	63.203,34	25.322,07	<b>2.026.742,71</b>	1.938.217,30	
06/2012	1.991.203,75	32.443,70	26.911,42	2.784,92	1.696,74	51.754,36	26.820,86	<b>2.133.615,75</b>	2.055.040,53	
07/2012	1.957.467,39	47.693,97	6.790,82	2.784,92	1.696,74	66.349,27	26.545,06	<b>2.109.328,17</b>	2.016.433,84	
08/2012	1.925.548,44	37.671,08	6.701,93	2.784,92	1.696,74	70.579,15	25.269,25	<b>2.070.251,51</b>	1.974.403,11	
09/2012	1.969.698,17	33.917,12	5.775,00	2.784,92	1.696,74	86.209,84	29.823,23	<b>2.129.905,02</b>	2.013.871,95	
10/2012	1.899.392,34	37.269,22	8.481,42	2.784,92	1.696,74	74.451,29	32.857,21	<b>2.056.933,14</b>	1.949.624,64	
11/2012	1.876.340,79	35.259,23	15.279,40	2.784,90	1.696,74	71.845,02	28.031,38	<b>2.031.237,46</b>	1.931.361,06	
12/2012	1.882.381,62	31.754,98	13.213,52	5.569,80	1.696,74	82.244,84	27.394,25	<b>2.044.255,75</b>	1.934.616,66	
13/2012	Incluído na competência do mês de aniversário de cada segurado							-	-	-
<b>T O T A I S</b>	<b>22.545.584,69</b>	<b>411.252,23</b>	<b>162.554,78</b>	<b>36.203,90</b>	<b>20.360,88</b>	<b>758.486,04</b>	<b>331.599,96</b>	<b>24.266.042,48</b>	<b>23.175.956,48</b>	

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FONTE LEGAL: Port. MPAS nº 4.992, de 05/02/1999, Art. 17, inc. VIII, § 3º (Atualizada até a Port. nº 183 de 21/06/2006), e a Resolução de Consulta do TCE-MT 023/2012

P R E F E I T U R A	22.545.584,69
CÂMARA MUNICIPAL	411.252,23
RPPS - IPREAF	162.554,78
CEDIDOS / CONTRIB. FACULTATIVOS	56.564,78
PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS	1.090.086,00
<b>S O M A</b>	<b>24.266.042,48</b>
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2012 2%	485.320,85
<b>DESP. ADMINISTR. EFETIVA 2013</b>	<b>1,73%</b>
UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2010	0,00%
RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO 2012	209.053,60
<b>RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO EM 2013</b>	<b>66.474,50</b>
<b>TOTAL DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>275.528,10</b>



*Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta*

## **CONCLUSÃO**

Ao finalizarmos as Notas Explicativas e de Controle Interno relativos ao décimo terceiro exercício financeiro do IPREAF, apresentamos a nossa gratidão a DEUS, o Criador do Universo, que nos deu saúde e sabedoria para a realização de nossos trabalhos, aos Nobres Conselheiros, dos CONSELHOS CURADOR e FISCAL do IPREAF, pela forma e dedicação que atuaram durante mais este exercício, fator preponderante para que alcançássemos os objetivos delineados em prol da certeza de um futuro garantido aos servidores municipais, aos quais estendemos nossa gratidão, pois são a razão da existência deste Regime Próprio de Previdência Social, "IPREAF", e colocamo-nos ao dispor de todos para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Deixamos aqui um registro especial de gratidão e o nosso reconhecimento pelos inestimáveis serviços prestados a este Instituto pelo Sr. Edson de Souza Azevedo, Ex. Diretor responsável pela criação do IPREAF, que durante nove anos de trabalhos incansáveis sempre colocou a sua índole a cima de tudo, com eficiência e eficácia e dedicação deixou o IPREAF com sucesso absoluto, na área de administração, na análise contábeis e dos benefícios concedidos pelo IPREAF mostrou sua competência.

A todos, que direta ou indiretamente contribuíram para o crescimento, o fortalecimento e o sucesso do "IPREAF", a nossa gratidão.

Alta Floresta, 15 Fevereiro de 2.014.

*Kleber Zinimar Geraldine Coutinho  
Procurador do Ipreaf*

*Valmir Guedes Pereira  
Diretor Executivo*

*Roberto De Carli  
Contador CRC MT 007888/O-8*